



## PODER LEGISLATIVO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3º/2026.

O PRESIDENTE, LEANDRO VENTURA ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS DO BANCO DO BRASIL..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA GERAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CÂMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 22    | 1     | 1       | 1      | 31        | 1        | 1.606 | 3.3.90.39 | 100   | Municipal | 3.000,00     |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

BANCO DO BRASIL S/A., pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0350-68, estabelecida no endereço RUA RIO GRANDE DO SUL, 822, 6, 75.650-000, MORRINHOS - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|-----------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | TARIFA BANCARIA       |       | 12,00 | UN    | 250,00         | 250,00         |
| TOTAL VENCEDOR |                       |       |       |       |                | 3.000,00       |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA GERAL de MORRINHOS-GO, aos 06/01/2026.

LEANDRO VENTURA ALVES  
PRESIDENTE

---

LEANDRO VENTURA ALVES  
PRESIDENTE